



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 32365/2023
Cód. Verificador:
M1TAIGSN

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11766140 - OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 05.314.329/0001-40
Endereço: RUA ESTORIL, n° 924 **CEP:** 83.255-000
Cidade: Pontal do Paraná **Estado:** PR
Bairro: PRAIA LESTE
Fone Res.: (041) 30316971 **Fone Cel.:** (41)9-9644-9543
E-mail: financeiro@araucar.com.br
Responsável:
E-mail: **Fone Cel.:**
Assunto: 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: 656 - REEQUILÍBRIO ECONOMICO
Data/Hora Abertura: 13/09/2023 10:47
Previsão: 28/09/2023
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Ofício anexo solicitando esclarecimento e requerendo cópia integral do processo administrativo que precedeu o Decreto Municipal no 5.992/23, fornecendo todos os pareceres considerados, notadamente o parecer conjunto administrativo e jurídico de n° 118/2023, enviado pela AGIR (Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos); e o parecer de n° 470/2023, elaborado pela contabilidade, acompanhado dos respectivos cálculos e documentos comprobatórios.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
Requerente

OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA
Funcionário(a)

Recebido

À Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal
Sr. JEFERSON RUBENS GARCIA

Ref: Disponibilização de cópia integral dos cálculos que basearam o reajuste tarifário.

OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.314.329/0001-40, com sede na rua Estoril, nº 924, Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR, CEP 83.255-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador Hassan Hussein Dehaini Junior, doravante denominado Requerente, em atenção ao **Ofício CI nº 304/2023-CGP**, que recomendou a fixação da tarifa de remuneração no valor de R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos), expor e requerer o que segue.

Primeiramente registre-se que a tarifa de R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos), fixada pelo Decreto Municipal nº 5.992/23, não reflete a data base contratual (novembro/22), **encontrando-se defasada**, tendo o laudo pericial se baseado em dados anteriores à data base contratual.

Consoante cláusula 21.6.1 do Contrato de Concessão, “o reajuste tarifário **terá como data o dia 10 de novembro de cada ano**, em função da necessidade de aguardar a publicação dos índices públicos considerados na fórmula de reajuste”.

Ademais, o Decreto Municipal no 5.992/23 refere-se unicamente à restituição do subsídio no período de abril a maio de 2022, quando deveria readequar a tarifa e restituir o valor desde o último reajuste até a data do efetivo restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, desconsiderando inclusive o período de junho a agosto de 2023, também defasado.

Diante de todo o exposto, para que a Concessionária possa avaliar de forma pormenorizada a tarifa decretada, requer seja disponibilizado, imediatamente, **cópia integral do processo administrativo que precedeu o Decreto Municipal no 5.992/23**, fornecendo todos os pareceres considerados, notadamente o **parecer conjunto administrativo e jurídico de nº 118/2023**, enviado pela AGIR (Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos); e o **parecer de nº 470/2023**, elaborado pela contabilidade, acompanhado dos respectivos cálculos e documentos comprobatórios.

Por fim, registre-se que diante da insuficiência tarifária, em razão da inobservância da necessidade de reajuste tarifário na data base contratual (novembro/22), permanece situação de desequilíbrio econômico-financeiro, sendo incabível a realização e investimentos e manutenções de infraestrutura (pontos de ônibus), até que sejam cumpridas integralmente as obrigações remuneratórias.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Itapoá-SC, 13 de setembro de 2023.

OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA.

Hassan Hussein Dehaini Junior

**OCEANICA
SUL
TRANSPORTES
LTDA:0531432
9000140**

Assinado de forma
digital por OCEANICA
SUL TRANSPORTES
LTDA:05314329000140
Dados: 2023.09.13
10:40:49 -03'00'



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 32365/2023

Requerente: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA

Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: REEQUILÍBRIO ECONOMICO

Origem:

Usuário: LAYRA DE OLIVEIRA

Repartição: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data/Hora: 14/09/2023 09:42

Observação: Encaminhado para análise e deliberação acerca da Concorrência nº 01/2016.

Ass: _____



Assinado digitalmente por:

LAYRA DE OLIVEIRA:09755541900
14/09/2023 09:42:28

Destino:

Repartição: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO

Responsável: THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN

Data/Hora: 14/09/2023 09:42

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2023 09:42:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://e.atende.net/p6502fb92b291>

